



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
PERNAMBUCO
CASA DR. MANOEL BORBA

PROJETO DE LEI N° 003 /2021

Reconhece a prática de atividades físicas e do Exercício físico como essenciais e da outras providencias.

Autor: Vereador EMANUEL DE DR. JACINTO

A CAMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

Art. 1º Fica reconhecida a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais à saúde da população Timbaubense, mesmo em tempos de crise ocasionadas por doenças contagiosas ou catástrofes naturais.

Parágrafo único, A autorização das atividades contidas no caput será fornecida pelos órgãos oficiais competentes.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara, em 03 de Março de 2021.


EMANUEL GOUVEIA FERREIRA LIMA
A U T O R